



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 14

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**O Novo Código de Processo Civil: Aspectos Gerais**”, destinado ao aperfeiçoamento de servidores deste Poder Judiciário.

O Desembargador Samoel Evangelista, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**O Novo Código de Processo Civil: Aspectos Gerais**”, no período de **24 a 28 de setembro de 2018**, curso compartilhado do Superior Tribunal de Justiça – STJ, conforme as regras determinadas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO.

1.1. Curso: “O Novo Código de Processo Civil: Aspectos Gerais”.

1.2. Tutora: **Zenice Mota Cardozo** - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Formadora da Escola do Poder Judiciário, concludente do curso de Formação de Formadores - FOFO - Nível 1/ENFAM/2016; Integrante do banco de tutores da Escola do Poder Judiciário - ESJUD - Edital 2016, com formação em Tutoria - Curso Formação de Tutores no Contexto da Magistratura - Nível 2/ENFAM/2016.

1.3. Modalidade: EaD - Com tutoria.

1.4. Carga horária: 36 (trinta e seis) horas.

1.5. Público alvo: Servidores que atuam na área jurisdicional.

1.6. Número de vagas: 30 (trinta).

1.7. Período de inscrição: 24 a 28 de setembro de 2018.

1.8. Período de realização: 2 de outubro a 6 de novembro de 2018.

1.9. Ementa do Curso: Normas fundamentais e métodos alternativos de soluções de conflitos. Função Jurisdicional. Sujeitos do processo. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Tutela Provisória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Pré-requisito: Noções em informática e navegação na internet.

2.2. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no link: <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 24 a 28 de setembro de 2018.

2.3. Será observado o critério de ordem de envio da inscrição para a ESJUD, até o limite de vagas existentes e público-alvo da ação educacional.

2.4. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Avaliação do cursista:

3.1.1. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

3.1.2. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ao final do curso.

3.2. Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5(cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno, bem como, serão observados a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

3.3. O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 4.3 do presente Edital.

4.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso e nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ao final do curso.

4.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Diretor da ESJUD, em exercício

Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Desembargador(a)**, em 20/09/2018, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0468945** e o código CRC **A389E65C**.